



LEI Nº 4326

PUBLICADO
<i>Hoje Primeiro Sul</i>
Edição <i>971</i>
Página <i>12</i>
Data <i>30/06/17</i>

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar acordo extrajudicial no procedimento administrativo autuado sob nº. 1869/2017 com Milene Aparecida Padilha Galvão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar acordo extrajudicial com Milene Aparecida Padilha Galvão, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.402.169-3, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 074.283.669-09, no procedimento administrativo autuado sob nº 1869/2017 no valor de **R\$ 8.261,88** (oito mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) a ser pago em única parcela mediante depósito/transferência na Conta Bancária número **00006716-8** agência **0390** operação **013**, Banco Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.261,88 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.	ATIV DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
947 3.1.90.94.00.00 1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.261,88

Total Suplementação:**8.261,88**



Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.137.	CRIAÇÃO DA IRATER	
652 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.261,88

Total Redução:.....8.261,88

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 28 de junho de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal